

## PROJETO DE LEI 676/97

### **Autoriza celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

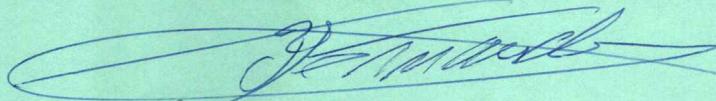
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com a finalidade de capacitar professores das séries iniciais do ensino fundamental visando a melhoria da qualidade da Educação do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da capacitação citada no artigo anterior, poderá levar o executivo a utilizar-se de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Novembro de 1.997.



**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

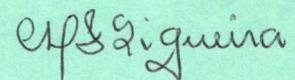
APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/11/97 às 18 H, 19 H, 20 H.



**ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**



**CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA**